

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**PROCESSO nº 9233/2023 – SESAN/PMA**  
**PE - 02/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
**CONTRATO nº 044/2023-SESAN/PMA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-PA SESAN/PMA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** e esta, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, brasileiro, paraense, engenheiro civil, residente e domiciliado no Residencial Castanheira, Pass. São Pedro nº 43, Quadra 16, Lote 08 – bairro : Atalaia, Ananindeua - Pará, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG nº. 9183D-CREA-PA, doravante denominado por **CONTRATANTE, SESAN ou SECRETARIA**, e, de outro lado, a **EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada à Rua dos Tamoios, nº1481, casa 02, Bairro: Batista Campos-Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15200779659, neste ato representado por **MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS**, portador do RG sob nº 3080256 Detran-/Pa, e do CPF sob nº 597.911.442-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN/ que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

*Maria das Graças Elias Moreira*  
Assessora Jurídica | SESAN  
OAB/PA 1796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Apagador para quadro branco	Unid	20
02	Apontador de lápis	Unid	100
03	Bandeja plástica p/ correspondência tripla	Unid	20
04	Bloco recado, material papel, cores diversas	Bloco	100
05	Borracha duas cores bicolor (cx c/40 unid)	Caixa	02
06	Arquivo morto	Unidade	300
07	Caneta esferográfica azul	Caixa	100
08	Caneta esferográfica preta	Caixa	100
09	Caneta esferográfica vermelha	Caixa	20
10	Caneta hidracor (estojo c/24 cores)	Unid	10
11	Caneta hidracor (estojo c/12 cores)	Unid	10
12	Capa de encadernação em plástico	Pacote	100
13	Clips metálico tamanho 8/0	Caixa	200
14	Clips metálico tamanho 1/0	Caixa	200
15	Clips metálico tamanho 2/0	Caixa	200
16	Clips metálico tamanho 3/0	Caixa	200
17	Clips metálico tamanho 4/0	Caixa	200
18	Clips metálico tamanho 6/0	Caixa	200
19	Chapa de isopor 100x50x10mm	Unid	200
20	Chapa de isopor 100x50x15mm	Unid	100
21	Chapa de isopor 100x50x5mm	Unid	100
22	Colchetes n°7, cx com 72 unid	Caixa	10
23	Corretivo liquido a base dagua	Unid	100
24	Envelope na cor amarelo ou branco, 20x28cm	Caixa	100
25	Envelope na cor amarelo ou branco, 30x40cm	Caixa	100
26	Envelope tipo convite	Caixa	100
27	Fita zebrada para isolamento preta/amarela 70mmx180m	Rolo	10
28	Grampeador metálico-longo alcance	Unid	10
29	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	Unid	30
30	Grampo p/ pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/25 unidades	Pacote	100
31	Grampos p/ grampos 26/6, até 20 folhas (médio), cx c/5000 unid	Caixa	50
32	Lápis comum preto n°2	Caixa	10
33	Livro ara pautado, c/100 folhas	Unid	10
34	Livro ara pautado, c/200 folhas	Unid	10
35	Livro de ponto c/106 folhas, capa dura	Unid	10
36	Livro protocolo com no mínimo 100 folhas e 4 linhas, capa dura	Unid	100
37	Papel A4	Caixa	200

*Maria das Graças Lima*  
Assessora Jurídica / SESAN  
OAB/PA 1796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

38	Papel tipo tamanho ofício	Resma	100
39	Pasta plástica com aba elástica, 6.0cm	Unid	100
40	Perfurador de papel médio, com dois furos	Unid	100
41	Pincel atômico	Unid	100
42	Prancheta portátil	Unid	100
43	Quadro mural c/ aprox. 1,00x1,20m	Unid	20

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$-153.300,58 ( cento e cinquenta e três mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos )

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação Orçamentária, prevista no orçamento da SESAN, no corrente exercício e exercícios futuros se necessário.

Funcional Programática: 1512200092389 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento  
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo  
Sub Elemento – 3390301600 – Materiais de Expediente

Valor Alocado 2023: R\$-63.875,24

Valor Alocado 2024: R\$-89.425,34

FONTE: 25000000 – Recursos não vinculados de impostos

  
Maria das Graças Dias Moreira  
Assessora Jurídica | SESAN  
OAB/PA 1796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limit para apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Um servidor será especialmente designado para fiscalização desse contrato, vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, Prefeitura Municipal de Marapanim/Pará, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.662.034/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

*Maria do Graça Elias Moreira*  
Assessora Jurídica / SESAN  
OAB/PA 1796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

*Handwritten signature*  
Márcia das Graças Elias Moreira  
Assessora Jurídica / SESAN  
OAB/PA 1796

1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ananindeua/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ananindeua, PA, 04 de Setembro de 2023.

**PAULO ROBERTO** Assinado de forma digital por  
**CAVALLEIRO DE** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE  
**MACEDO:37041673200** MACEDO:37041673200  
Dados: 2023.09.04 15:11:55 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
CONTRATANTE

**DISTRIBUIDORA LUCAS** Assinado de forma digital por  
**COMERCIO E SERVICO** DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO  
E SERVICO LTDA:04662034000100  
**LTDA:04662034000100** Dados: 2023.09.04 08:13:12 -03'00'

**DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
**MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*Maria das Graças Dias Moreira*  
Assessora Jurídica | SESAN  
OAB/PA 1796

dos itens 6.15.4 e 6.16.2.1 do edital, e a segunda empresa recorre da sua inabilitação pelo descumprimento do item 6.15.2 do edital;

Considerando todo o exposto, à luz da documentação constante nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023.028 SESAN.PMA, parecer jurídico da PROGE.PMA, decisão da Autoridade Competente, e primando pela observância aos princípios norteadores do processo licitatório, em especial os da Legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório;

A Comissão Permanente de Licitação CONHECE dos recursos, visto que apresentados tempestivamente, para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação, razão pela qual segue mantida a inabilitação das Recorrentes **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 45.610.366/0001-10, e **ARAÚJO & SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CRÉDITO LTDA**, CNPJ Nº 26.431.904/0001-65 no processo TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2023.028 SESAN.PMA.

#### REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA.

Considerando a decisão acima, ficam notificados do resultado dos Recursos e Reabertura da sessão para prosseguimento normal da licitação:

Data da Reabertura: 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Hora da Reabertura: 14h (hora local).

Local da Reabertura: Sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação, BR 316, KM 08. Av. Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA

Ananindeua/PA, 05 de setembro de 2023

MANOEL PALHETA FERNANDES

PRESIDENTE DA CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A nº 097 de 05 de setembro de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Delegar a servidora, **ILMA S. SOUSA**, engenheira civil, CREA 9783D, para ser responsável pela assinatura dos documentos direcionados a servidora **JENIFFER S. M NASCIMENTO**, engenheira civil CREA 151835137-9, no período de 04/09/2023 até 15/09/2023, devido ao afastamento da servidora.

Artigo 2º – Esta portaria retroage para o dia 04 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 05 de setembro de 2023.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

P O R T A R I A nº 098 de 05 de setembro de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

I – Designar a servidora **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO**, matrícula sob nº 297534, para exercer a função de **FISCAL** designada no **Contrato nº 044/2023-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

II - A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para o qual é designada;

III – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 05 de setembro de 2023.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

#### ERRATA

**NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023-SESAN/PMA – PUBLICADO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DE ANANINDEUA DE Nº 4158.**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **POP SERVICE LTDA**.

ONDE SE LÊ:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 15.451.0009.2.392 – Reforma, revitalização, adequação e manutenção de espaços públicos de abastecimento e comercialização

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01- Obras e Instalações de Domínio Público

Valor Alocado: R\$-940.136,77

**FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos**

LEIA-SE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 15.451.0009.2.392 – Reforma, revitalização, adequação e manutenção de espaços públicos de abastecimento e comercialização

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01- Obras e Instalações de Domínio Público

Valor Alocado: R\$-940.136,77

**FONTE: 1001000 - Recursos ordinários**

Ananindeua (PA), 05 de setembro de 2023.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato.



**VALOR DO CONTRATO:** R\$-153.300,58 (cento e cinquenta e três mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 1512200092389 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub Elemento – 3390301600 – Materiais de Expediente

Valor Alocado 2023: R\$-63.875,24

Valor Alocado 2024: R\$-89.425,34

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A EMPENHAR
1030100012.272 Implementação do Programa Melhor em Casa	339014-15	16000000	R\$ 640

**Artigo 2º** - Fica autorizado ainda o custeio de passagens aéreas para o mesmo fim.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Ananindeua, 25 de agosto de 2023.

**Dayane da Silva Lima**

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022– SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ELIANA ARANHA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 09 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 03 (três) meses de execução e 04 (quatro) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 09 de janeiro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
MANUELLE LELIA SOARES TEIXEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 108, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 290/2013, de 10 de junho de 2013, que dispõe sobre as formas de concessão e a fixação dos valores das diárias dos servidores públicos municipais, membros dos Conselhos Municipais e membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER a Sra. Regina Lima das Chagas, matrícula nº 202894, 04 (quatro) diárias para representar a Secretária de Saúde de Ananindeua no evento presencial III Mostra Pará-Congresso Norte - Nordeste - Salvador BA, **Étapa Belém: 11º Experiência Melhor Pontuada, Município: Ananindeua, Experiência: Programa Saúde na Escola e Previne Brasil: Integrando para realizar, período de 03, 04, 05 e 06 de setembro 2023.**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.10544.2023.PMA.SESAU

**PROCESSO:** 10544/2023-DT/SESOU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **REGINALDO ANDERSON MARTINS LEITE.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **ANALISTA MUNICIPAL/FISIOTERAPEUTA**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **MELHOR EM CASA/EMAD CIDADE NOVA**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2331

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 62.298,60 (SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de agosto de 2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 16/08/2023 a 15/08/2025.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e REGINALDO ANDERSON MARTINS LEITE (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.10544.2023.PMA.SESAU

**PROCESSO:** 10544/2023-DT/SESOU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **CAROLINA VINAGRE PIRES FRANCO.**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito especial para atender a programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.423	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 7150000	R\$ 2.858.849,18
27.01.13.392.0007.2.423	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 7160000	R\$ 1.158.080,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.016.930,14				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 12 de setembro de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze meses) a contar da data de assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$-153.300,58 (cento e cinquenta e três mil, trezentos reais e cinquenta e oito centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 1512200092389 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub Elemento – 3390301600 – Materiais de Expediente

Valor Alocado 2023: R\$-63.875,24

Valor Alocado 2024: R\$-89.425,34

FONTES: 25000000 – Recursos não vinculados de impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0380 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

**1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **CARLOS RAMON CARVALHO LIMA**, matrícula nº364107-4 /1, do cargo DAS 05, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0381 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

**1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA PINTO**, matrícula nº 364109-0/1, do cargo de DAS - 04, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA